



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018 - 01/2022

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E O INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA** neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 23.346.489-X e inscrito no CPF/MF sob nº 127.928.638-54, residente e domiciliada na Rua Francisco de Oliveira Penteados, nº 1242, Vila Rica, Pindamonhangaba – SP, nos termos do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 5.396, de 11 de janeiro de 2017 e de outro lado o **INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica, legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede na Rua Luiz Gonzaga de Azevedo Neto, nº 79 – Vila Tramontano, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.381.220/0001-63, neste ato representado por sua diretora presidente Srª. Ana Beatriz Moser, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 1.392.393-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 704.684.439-91, residente e domiciliada na Av. Jorge João Saad, 1001, Casa 10, São Paulo – SP, doravante designado simplesmente OSC, tem justo e firmado o presente instrumento de ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 006/2018, nos termos da Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 006/2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 5.103.112,41 (cinco milhões, cento e três mil e cento e doze reais e quarenta e um centavos).

Parágrafo Único: As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 12.361.0012.2067.3.3.50.39, ficha nº 274, Secretaria Municipal de Educação, a ser repassado em 12 (doze) parcelas, conforme o previsto no plano de trabalho, devendo ser respeitada e cumprida a prestação de contas com o Município e o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

 ABM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Esse Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput* c.c. o artigo 57 ambos da Lei nº 13.019/2014

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração 006/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no jornal de circulação local Tribuna do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do artigo 38, Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pindamonhangaba, 30 de dezembro de 2021.

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Ana Beatriz Moser
Diretora Presidente

Testemunhas:

1)

Nome: Edma Cardoso Bacelar Silva

CPF: 389.595.692-91

RG: 58.336.854-2

2)

Nome: ALEXANDRE DEEEN MGS

CPF: 133.525408-91

RG: 19631708